

PROJETO DE LEI

Nº 170/2017

LEI Nº **11.555**

AUTÓGRAFO Nº **68/2017**

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "Augustia Roldan Sanches" a uma via pública, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 170/2017 Sorocaba, 5 de junho de 2017.

SAJ-DCDAO-PL-EX-046/2017

Processo nº 11.638/2017

PARA OS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

08 JUN 2017

MANGA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a Rua 16 (Dezesseis) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Augustia Roldan Sanches nasceu em Botucatu/SP em 20 de junho de 1918. Terceira filha de um total de seis irmãos, a Sra. Augustia era filha do casal Francisco Roldan Garçon e Encarnação Gutierrez Galhardo. Quando ela tinha doze anos, a família mudou-se para esta cidade, onde fixou residência. Em 22 de junho de 1939 a homenageada contraiu núpcias com o Sr. Jesus Maria Sanches e dessa união sobrevieram 11 (onze) filhos: Francisco Roldan Sanches, Marly Maria Sanches, Darcy Maria Sanches, Ivoni Maria Sanches, Mercedes Maria Sanches, Ramon Maria Sanches Roldan, José Maria Sanches, Mercedes Maria Sanches, Lourdes Maria Sanches, Antonio Maria Sanches e Eder Augusto Maria Sanches.

O casal era proprietário de um armazém denominado “Armazém do Jesus”, localizado à Rua Venezuela nº 358, no Bairro Barcelona, local onde trabalhou e promoveu o sustento dos filhos.

Avó amorosa e inesquecível para os filhos, os 28 (vinte e oito) netos e 10 (dez) bisnetos, a Sra. Augustia sempre afirmava que eles eram um pedaço do seu coração. Mulher de fibra e guerreira, a homenageada teve como principal característica a alegria que contagiava todos ao seu redor e o amor pela vida.

Seu falecimento em 16 de março de 2004, aos 85 (oitenta e cinco) anos deixou consternação e saudades a todos os que a conheceram.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via – “Augustia Roldan Sanches”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 05/06/2017 HORR: 15:54 PROT: 14589 UTR: 01/113



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 170/2017

• (Dispõe sobre denominação de “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a uma via pública e dá outras providências).

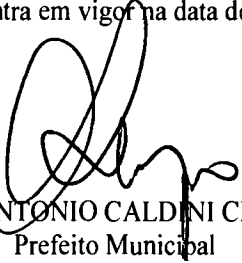
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

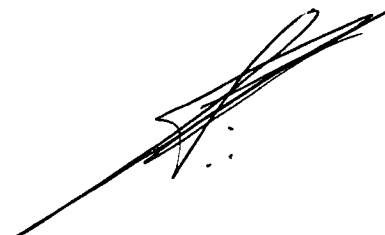
Art. 1º Fica denominada “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a Rua 16 (Dezesseis) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” – 1918 – 2004.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

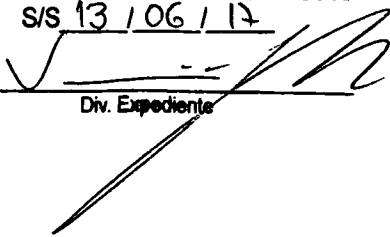
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



031

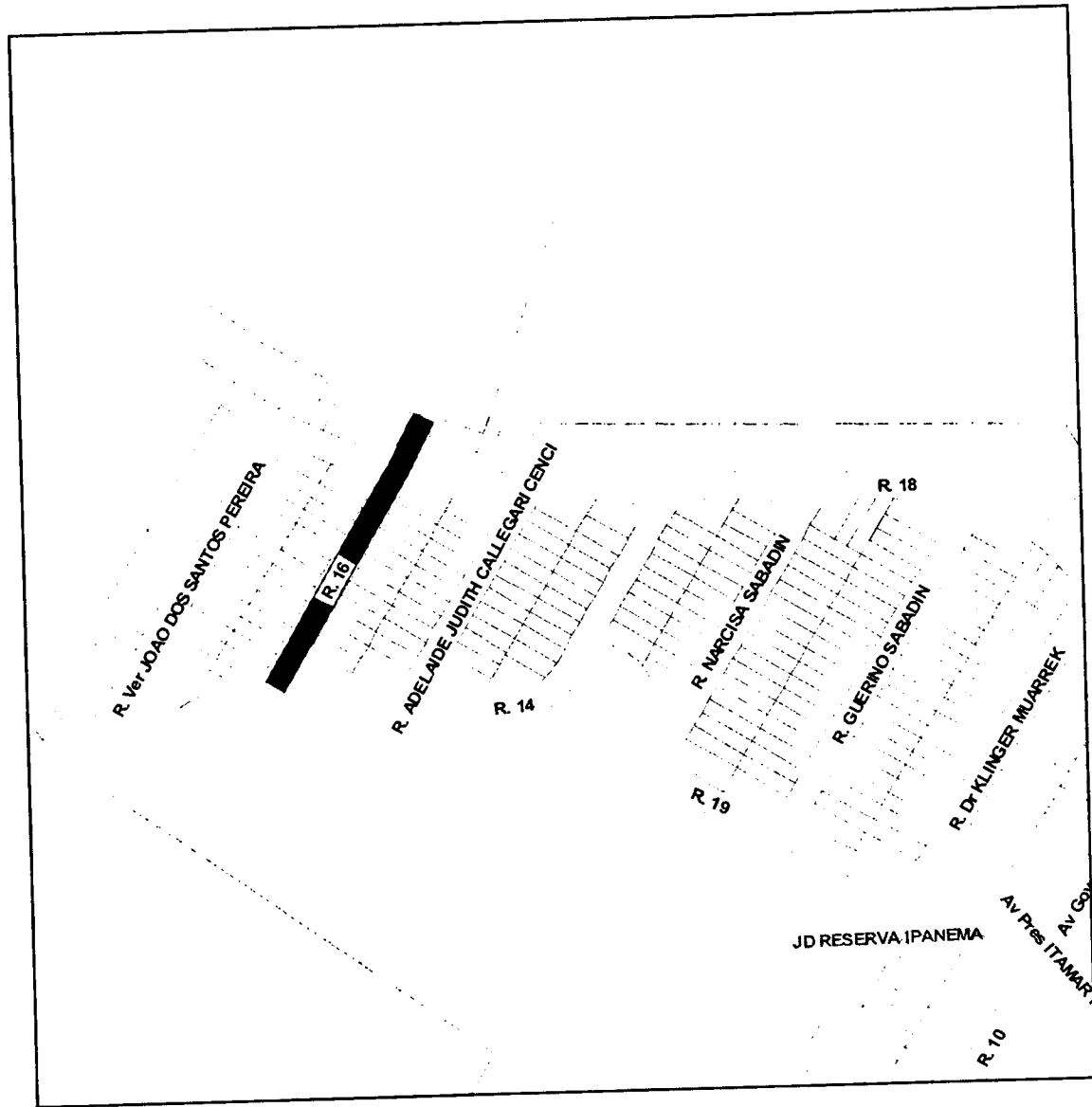
Recebido na Div. Expediente
08 de junho de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 13 / 06 / 17

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
13 / 06 / 17


[Handwritten signature]

Rua 16 do Jardim Reserva Ipanema
Início: Rua 14 do Jardim Reserva Ipanema
Término: junto Área Remanescente II



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 170/2017

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “*Augustia Roldan Sanches*” a rua 16 (Dezesseis) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na rua 14 (Quatroze) e termina junto à área remanescente II do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

RMP



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de junho de 2017.

Renata Fogaça de Almeida

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA

ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 170/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de "AUGUSTIA ROLDAN SANCHES" a uma via pública e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de junho de 2017.

~~JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator~~

~~ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro~~

~~JOSÉ APOLÓ DA SILVA
Membro~~

DISCUSSÃO ÚNICA SO 42/2017

APROVADO REJEITADO

EM 06 11 07 12017

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0458

Sorocaba, 6 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 65/2017 ao Projeto de Lei nº 08/2016;
- Autógrafo nº 66/2017 ao Projeto de Lei nº 117/2017;
- Autógrafo nº 67/2017 ao Projeto de Lei nº 169/2017;
- Autógrafo nº 68/2017 ao Projeto de Lei nº 170/2017;
- Autógrafo nº 69/2017 ao Projeto de Lei nº 171/2017;
- Autógrafo nº 70/2017 ao Projeto de Lei nº 172/2017;
- Autógrafo nº 71/2017 ao Projeto de Lei nº 136/2017;
- Autógrafo nº 72/2017 ao Projeto de Lei nº 145/2017;
- Autógrafo nº 73/2017 ao Projeto de Lei nº 27/2017;
- Autógrafo nº 74/2017 ao Projeto de Lei nº 101/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

-ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 68/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 170/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a Rua 16 (dezesseis) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1918 – 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.831

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.555, DE 27 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a Rua 16 (dezesseis) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1918 – 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 046/2017

Processo nº 11.638/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a Rua 16 (Dezesseis) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do l.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.831

FOLHA 2 DE 2

Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Augustia Roldan Sanches nasceu em Botucatu/SP em 20 de junho de 1918. Terceira filha de um total de seis irmãos, a Sra. Augustia era filha do casal Francisco Roldan Garçon e Encarnação Gutierrez Galhardo. Quando ela tinha doze anos, a família mudou-se para esta cidade, onde fixou residência. Em 22 de junho de 1939 a homenageada contraiu núpcias com o Sr. Jesus Maria Sanches e dessa união sobrevieram 11 (onze) filhos: Francisco Roldan Sanches, Marly Maria Sanches, Darcy Maria Sanches, Ivoni Maria Sanches, Mercedes Maria Sanches, Ramon Maria Sanches Roldan, José Maria Sanches, Mercedes Maria Sanches, Lourdes Maria Sanches, Antonio Maria Sanches e Eder Augusto Maria Sanches.

O casal era proprietário de um armazém denominado “Armazém do Jesus”, localizado à Rua Venezuela nº 358, no Bairro Barcelona, local onde trabalhou e promoveu o sustento dos filhos. Avó amorosa e inesquecível para os filhos, os 28 (vinte e oito) netos e 10 (dez) bisnetos, a Sra. Augustia sempre afirmava que eles eram um pedaço do seu coração. Mulher de fibra e guerreira, a homenageada teve como principal característica a alegria que contagiava todos ao seu redor e o amor pela vida.

Seu falecimento em 16 de março de 2004, aos 85 (oitenta e cinco) anos deixou consternação e saudades a todos os que a conheceram.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 11.638/2017)

LEI Nº 11.555, DE 27 DE JULHO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 170/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a Rua 16 (dezesseis) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1918 – 2004”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTÓ FIORAVANTE
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.555, de 27/7/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 046/2017
Processo nº 11.638/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “AUGUSTIA ROLDAN SANCHES” a Rua 16 (Dezesseis) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 14 e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Augustia Roldan Sanches nasceu em Botucatu/SP em 20 de junho de 1918. Terceira filha de um total de seis irmãos, a Sra. Augustia era filha do casal Francisco Roldan Garçon e Encarnação Gutierrez Galhardo. Quando ela tinha doze anos, a família mudou-se para esta cidade, onde fixou residência. Em 22 de junho de 1939 a homenageada contraiu núpcias com o Sr. Jesus Maria Sanches e dessa união sobrevieram 11 (onze) filhos: Francisco Roldan Sanches, Marly Maria Sanches, Darcy Maria Sanches, Ivoni Maria Sanches, Mercedes Maria Sanches, Ramon Maria Sanches Roldan, José Maria Sanches, Mercedes Maria Sanches, Lourdes Maria Sanches, Antonio Maria Sanches e Eder Augusto Maria Sanches.

O casal era proprietário de um armazém denominado “Armazém do Jesus”, localizado à Rua Venezuela nº 358, no Bairro Barcelona, local onde trabalhou e promoveu o sustento dos filhos.

Avó amorosa e inesquecível para os filhos, os 28 (vinte e oito) netos e 10 (dez) bisnetos, a Sra. Augustia sempre afirmava que eles eram um pedaço do seu coração. Mulher de fibra e guerreira, a homenageada teve como principal característica a alegria que contagiava todos ao seu redor e o amor pela vida.

Seu falecimento em 16 de março de 2004, aos 85 (oitenta e cinco) anos deixou consternação e saudades a todos os que a conheceram.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.